



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 199/97

Dá denominação à Ponte e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Ponte José Donadone", a ponte recentemente ampliada, na gestão 1997 a 2000.

Parágrafo Único - A referida Ponte fica localizada no Córrego das Marianas, Km 3, na estrada que liga Tuiutinga a Guidoal, próximo à propriedade do Sr. Edson de Melo Garcia.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de março de 1997.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II